

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA

PROCESSO 25.410.003902/2013-INCA

TERMO ADITIVO Nº 082/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -
INCA E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL S.A.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.599.953/0003-25, com sede na Rua Buenos Aires, nº 15, sala 201 A, Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.070-021, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **Sr. ANDRE FRANÇA CARDOSO**, Identidade nº 16393227-X e CPF/MF nº 098.199.528-40 e seu Vice-Presidente, **Sr. ALEXANDRE THIBAU TEIXEIRA**, Identidade nº 06665041-9 e CPF/MF nº 851.129.177-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme consta do processo nº 25.410.003902/2013-INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração, no contrato nº 094/2014, constante do Processo nº 3902/2013-INCA, dos dados referentes à Razão Social da **CONTRATADA**, devido à aquisição de seu controle acionário em 2010, pelos sócios da Empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, conforme consta na Ata de Reunião do Conselho de Administração dessa última, datada de 23/03/2017, com efeitos a partir da sua assinatura, com fundamento no Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da Alteração do Contrato Social da Empresa registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, os quais passaram a ser:

CAPGEMINI BRASIL S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer em até 20 dias, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



André França Cardoso
VP IOS


Sr. ANDRÉ FRANÇA CARDOSO
Vice-Presidente da Empresa



Sr. ALEXANDRE THIBAU TEIXEIRA
Vice-Presidente da Empresa

CAPGEMINI BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:



Nome: André Luiz Vajano dos Santos
CPF/MF: Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MO



Nome:
CPF/MF: